

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 373 | em 23 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: enquadrar ROSELY SCALABRIN DA SILVA, matrícula n.º 80679, pensionista do ex-servidor Carlos Cesar Dias da Silva, matrícula 005-F, na função Analista Legislativo, classe C, referência 2, a contar da publicação deste ato, conforme Lei n.º 939/2019 e processo n.º 000303/2021.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO Processo n.º 000303/2021, ROSELY SCALABRIN DA SILVA, matrícula n.º 80679, pensionista do ex-servidor Carlos Cesar Dias da Silva, matrícula 005-F, conforme Portaria n.º 265/1997, Processo n.º 008/1992, a contar de 29 de janeiro de 1992. Em cumprimento a Lei n.º 939/2019 será enquadrada na função Analista Legislativo, referência C-2, a contar da publicação deste ato, ficando fixado o benefício assim discriminado: R\$3.817,27 (Três mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Analista Legislativo, referência C-2, de acordo com a Lei 939/2019 publicada em 14 de janeiro de 2019.

R\$2.290,36 (Dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos) 60% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c artigo 59, inciso I da Lei 376/GP/2011, publicada em 15 de setembro de 2011.

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 6.107,63 (Seis mil cento e sete reais e sessenta e três centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 17 de junho de 2021.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

## SEMCI

PORTARIA SEMCI N.º 018/2021.

INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO PARA APURAÇÃO DE EXTRAVIO DE PROCESSO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 202, 203 e 204 da Lei n.º 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar o extravio do processo n.º 10.099/2011, relacionado ao Mandado de Sequestro em favor de Maria de Lurdes Gomes Silva, conforme Processo Judicial n.º 2007.004.082383-3.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Sindicância, a qual será presidida pelo primeiro:

I – RAFAEL DE MELO PEREIRA, matrícula 22.357;

II – MARIA JOSÉ MATOS CANDIDO, matrícula 21.854;

III – RENAN AGUIAR ROMÃO, matrícula 126.615;

IV – GISLAINA DA MOTTA KORT KAMP, matrícula 126.572.

Art. 3º Determina o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação oficial desta Portaria, para cumprimento da referida Sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação oficial

São Gonçalo, 23 de junho de 2021.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

## SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 30/SEMTRAN/2021

REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 67/SEMTRAN/2010 E DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ESCOLAR, EM VIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art.24, incisos II e III, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Artigo 1º - Regularizar área de embarque e desembarque escolar na Rua Almirante Nestor Pinto Alves, em frente ao número 181, no bairro Vila Três.

Artigo 2º - Estabelecer que os serviços de embarque e desembarque regulamentados na presente resolução deverão ser realizados nos seguintes horários:

I – De segunda à sexta: das 06h00min às 19h30min;

II – Sábados: das 06h00min às 12h00min.

Artigo 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 67/SEMTRAN/2010.

São Gonçalo, 07 de junho de 2021.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

## SEMAS

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021 – SEMAS

(REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021 – SEMAS

DO DIA 14/05/2021 - POR ERRO MATERIAL)

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública para o conhecimento de todos os interessados a formalização de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/SEMAS/2021, referente à Ata de Registro de Preços n.º 181/FMS/2020, Pregão Eletrônico n.º 085/2020 proveniente da Fundação Municipal de Saúde, para Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis e Carnes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal para infância e Adolescência, conforme especificado abaixo:

Empresa: ALL FOOD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.742.126/0001-02, estabelecida na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 3.160 – loja – Rocha – São Gonçalo/RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Agúcar refinado, pacote de 1 kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Embalagem em polietileno, atóxica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	13.517	CLARIO N	2,37	32.035,29
10	Arroz agulhinha, longo, fino, tipo I, de safra corrente, obtido a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de fungos, e veduras, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estanhos. Embalado em pacotes com 5 kg, resistentes a atóxicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	13.600	VERINH A	2,86	38.896,00
11	Arroz parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	12.000	VERINH A	2,54	30.480,00
21	Café em pó torrado e moído - com selo ABIC e RDC277, embalagem almofadada de 500g. Com validade 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com no máximo 20% PVA, gosto predominante de café arábica, admitindo-se o conilon, ponto de torrefação média, aroma e sabor característico do produto.	Und	7.510	GIRO	4,94	37.099,40
46	Feijão Branco Tipo I – Descrição: Feijão branco, tipo I novo; constituído de grãos inteiro e de tamanho de formatos naturais, maduros, limpos e secos – características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária: acondicionados em sacos plásticos de polietileno de 500gramas e reembalados em fardos plásticos contendo no máximo 12 quilos. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	144	GIBI	3,99	574,56
47	Feijão cariquinho tipo 01, pacote com 01 kg, safra corrente, a partir de	Kg	960	GIBI	3,92	3.763,20